



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

1ª VARA CÍVEL

Rua José Colombo, nº 45, ., Morro do Ouro - CEP 13840-065, Fone: 19

3891 7910, Mogi Guacu-SP - E-mail: Mojiguacu1cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1007439-07.2015.8.26.0362/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**
 Exequente: **Edilson Lopes da Silva**
 Executado: **Silvia Dias da Silva**

Justiça Gratuita

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU SILVIA DIAS DA SILVA, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Condomínio movida por EDILSON LOPES DA SILVA em face de SILVIA DIAS DA SILVA, PROCESSO Nº 1007439-07.2015.8.26.0362/01

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGINER GARCIA CARNIEL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 19 de OUTUBRO de 2018 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 22 de OUTUBRO de 2018 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 12 de NOVEMBRO de 2018 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, dos bens penhorados nestes autos, a saber: **Imóvel localizado à Rua Silvio Cesar de Marco, lote 06, quadra 26 do loteamento denominado Chácara Alvorada, situada nesta cidade e Comarca de Mogi Guaçu/SP, com inscrição cadastral na prefeitura n 1ª-09-01-006-000 e número de matrícula no CRI local, sob nº 24.485, assim descrito: UM LOTE DE TERRENO, sob o nº 06 (seis), da quadra 26 (vinte e seis), do loteamento denominado "Chácaras Alvorada", situada nesta cidade e comarca, com área de 885,00m², medindo 20,00m de frente para a Rua "18"; 42,50 metros do lado esquerdo de quem olha da Rua "18" para o terreno confrontando com o lote nº 05; 46,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 07 e 21,00 metros nos fundos confrontando com a área reservada para sistema de Laser, assim dividido: Casa 01: 03 dormitórios, 01 banheiro, 01 sala, 01 cozinha, varanda na frente e fundos, churrasqueira. Casa 02: 05 suítes, 01 sala, 01 cozinha, 03 banheiros, área de lazer, garagem para 03 autos (conforme auto de avaliação fls.13). **AVALIAÇÃO:** O bem foi avaliado em sentença nos autos principais, em fls. 122, no valor de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) em 04/07/2016. ÔNUS:** Dos autos e da certidão de matrícula nada consta. **DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 18.267,33 em 27/06/2017.** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

1ª VARA CÍVEL

Rua José Colombo, nº 45, ., Morro do Ouro - CEP 13840-065, Fone: 19

3891 7910, Mogi Guacu-SP - E-mail: Mojiguacu1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09), a qual deverá ser feita mediante depósito judicial em guia distinta a do valor da arrematação. O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Fica, ainda, a executada **SILVIA DIAS DA SILVA, INTIMADA** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 21 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**